Câmara Mun de Vereadores SVS
FI 01 RUB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 1º da Lei Municipal 1.212 de 28 de dezembro de 2018, e dá Outras Providências."

Art. 1º Fica acrescentado o Parágrafo Único ao artigo 1º de cada Lei Municipal 1.212 de 28 de dezembro de 2018, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º -

Parágrafo Único: A remuneração a ser paga ao contratado(a) será de 50% (cinquenta por cento) do padrão ou nível (2), constante no quadro da lei"

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019.

APROVADO
Votos a Favor: 08
Votos Contra: 0
Abstenção: 0
Sala das Sessões 19/08/19
Secretario

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal.
VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal
CPF 283 653 130-49

Câmara Mun de Vereadores SVS
Fl 02 RUB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 025-2019

ASSUNTO: Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 1º da Lei Municipal 1.212 de 28 de dezembro de 2018, e dá Outras Providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei que objetiva acrescentar Parágrafo Único ao Artigo 1º da Lei Municipal 1.212 de 28 de dezembro de 2018, e dá Outras Providências.

A presente proposta se justifica em função da padronização das remunerações dos cargos de oficineiros, ajustados já em outro momento pela Lei Municipal n.º 1152 de 22 de setembro de 2017 em anexo.

Sem mais para o momento e certo de que o projeto será acolhido pelos Senhores Edis, ficamos na expectativa de sua aprovação pela unanimidade dos Senhores.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS, Aos doze dias do mês de agosto de 2019.

Atenciosamente,

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal
CPF 283 653 130-49